



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdãos

PROCESSO Nº 782004

CLASSE 15

PROCEDÊNCIA: IBIRUBÁ

RECORRENTE: SILVESTRE ANTONIO REBELATO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso. Impugnação ao registro de candidatura. Vice-presidente da União dos Vereadores do RS.

Exercício de cargo de representação, desnecessidade de desincompatibilização. Provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

ACORDAM os juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ouvida a Procuradoria Regional Eleitoral e nos termos das notas taquigráficas inclusas, dar provimento ao presente recurso, vencido o eminente Dr. Dálvio Leite Dias Teixeira - relator.

CUMPRASE.

Participaram do julgamento, além do signatário, os eminentes Desembargadores Paulo Augusto Monte Lopes - presidente - e Roque Miguel Fank, Dra. Mylene Maria Michel, Des. Federal Nylson Paim de Abreu e Drs. Luís Carlos Echeverria Piva e Dálvio Leite Dias Teixeira, bem como o Dr. João Heliofar de Jesus Villar, procurador regional eleitoral.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

Dra. Lizete Andreis Sebben,
primeiro voto vencedor e prolatora do acórdão.